



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1796/XIII/3ª

REVISÃO E REFORÇO DO RÁCIO DE ATRIBUIÇÃO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS E ASSISTENTES TÉCNICOS AOS AGRUPAMENTOS E ESCOLAS NÃO AGRUPADAS

A Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, atualizou os critérios de afetação dos assistentes técnicos e assistentes operacionais dos agrupamentos de escolas e das escolas não agrupadas, nomeadamente procedendo a um reforço do rácio previsto para a educação pré-escolar e acompanhamento de alunos com necessidades educativas especiais.

Apesar desta alteração, os agrupamentos de escolas e as escolas não agrupadas continuam a denunciar, de forma generalizada, a insuficiente dotação de pessoal não docente, com enormes prejuízos para o correto funcionamento das escolas.

Esta realidade deve-se a dois motivos. Por um lado, o rácio de assistentes operacionais continua a não ter em consideração as características particulares, a tipologia dos edifícios, a existência de equipamentos, a especificidade da oferta educativa e o contexto de cada escola, como é evidente no caso da construção dos centros escolares ou na alteração dos edifícios das escolas secundárias no seguimento das intervenções da Parque Escolar.

No caso dos assistentes técnicos, o rácio continua a não contemplar a totalidade dos estabelecimentos que integram os agrupamentos de escolas, incluindo do pré-escolar e do 1º ciclo.

A outra explicação diz respeito à ausência de dispositivos legais para a substituição destes profissionais em situação de falta, por doença ou outros motivos. O significativo

envelhecimento destes trabalhadores e a sobrecarga de trabalho a que têm estado expostos veio agravar o problema, dado que quando a situação de baixa se prolonga no tempo não há mecanismo de substituição regular destes profissionais, o que provoca muitas vezes a sobrecarga dos restantes e cria situações incomportáveis para as escolas.

Os assistentes operacionais e os assistentes técnicos constituem grupos profissionais indispensáveis ao funcionamento da Escola Pública. São responsáveis por tarefas de segurança e limpeza, mas também de apoio aos laboratórios, ao parque informático, às bibliotecas escolares e a muitos outros serviços, alguns de grande complexidade e que exigem um certo grau de especialização. Por isso mesmo, antes de 2008, correspondiam a carreiras específicas ou pelo menos a designações próprias e adaptadas às tarefas que desempenhavam. A partir dessa data foram fundidas numa única carreira e com uma única designação, de assistente operacional, comum a outros grupos de trabalhadores da administração pública nos mais variados serviços e ministérios.

Na anterior legislatura, o Governo do PSD/CDS atacou os direitos sociais e laborais destes trabalhadores, como de resto de todos os trabalhadores da administração pública, e precarizou as relações laborais de forma extrema, com a contratação a prazos reduzidos e a tempo parcial e o recurso a Contratos de Emprego-Inserção.

Reconhecemos que terminou o recurso sistemático aos Contratos de Emprego-Inserção por parte do Ministério da Educação, mas mantém-se o recurso a formas de contratação precária que não resolvem de forma permanente o problema da insuficiência de trabalhadores.

O papel que estes trabalhadores desempenham nas escolas é fundamental e tem uma dimensão pedagógica que não pode ser desvalorizada. A importância destas funções não é compatível com a contratação sistemática de “tarefeiros” pagos à hora a valores inaceitáveis. A qualidade da Escola Pública também depende da existência de um corpo estável de assistentes operacionais e técnicos com acesso a formação profissional, carreira e salários dignos.

Por tudo isto, torna-se urgente alterar os critérios de atribuição do pessoal não docente, identificando situações que carecem de especial atenção e estabelecendo mecanismos de substituição destes profissionais que garantam em todo o caso o bom funcionamento das escolas públicas.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1- Reforce a dotação de pessoal não docente nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, corrigindo as insuficiências do rácio previsto na Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, de forma a garantir uma correta dotação de assistentes operacionais em todos os estabelecimentos de educação e ensino públicos, tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Dotação de assistentes operacionais que garantam a segurança das pessoas e bens tendo em conta os horários de funcionamento dos estabelecimentos escolares;
- b) Acréscimo da dotação de assistentes operacionais para a vigilância e acompanhamento dos alunos em centros escolares e em escolas de grande dimensão, em especial as que, depois de intervencionadas / requalificadas, viram as suas áreas aumentarem;
- c) Dotação de assistentes operacionais com formação adequada ao acompanhamento de alunos com necessidades educativas especiais;
- d) Dotação de assistentes operacionais com formação adequada para a correta manutenção dos equipamentos tecnológicos presentes nas escolas;
- e) Dotação de assistentes operacionais tendo em conta as tipologias específicas das escolas, em especial as de ensino artístico e profissionais agrícolas;
- f) Dotação de assistentes técnicos tendo em conta a totalidade dos estabelecimentos que integram os agrupamentos de escolas e não apenas da escola sede.

2 - Preveja uma bolsa com dimensão territorial adequada provida de trabalhadores com vínculo público efetivo, para proceder à substituição de assistentes operacionais e assistentes técnicos em situação de falta, em especial em situação de baixa prolongada.

Assembleia da República, 07 de setembro de 2018

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,